

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2022

DATA: 07/07/2022

EMENTA: Altera o Inciso XI e insere o Inciso XII do § 2°, do artigo 46 da Lei Complementar nº

3.275/2020.

AUTOR: Vereador Raizer Ferreira

RELATÓRIO

O Vereador Raizer Ferreira apresentou à Câmara Municipal, em 07 de julho de 2022, o Projeto de Lei Complementar n° 5/2022, o qual altera o Inciso XI e insere o Inciso XII do § 2°, do artigo 46 da Lei Complementar n° 3.275/2020. O Projeto foi lido no expediente de 11/07/2022, conforme Ata n° 43/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, dando azo ao prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prossequimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ap Projeto de Lei Complementar nº 5/2022.

Vereador Gustavo Finck Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2022.

Vereador Gerson Peteffi Presidente "ad hoc" Vereador Fernando Lourenço (ausente)